PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.208

Autoriza abertura de crédito especial

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de CR.$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), que se destina a custear despesas com a subvenção social à "ARESPMAN" - "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARTUR NOGUEIRA" (C.G.C./MF n. 67.992.008/0001-52), concedida através da Lei Municipal n. 2.178,de 10 de novembro de 1993.

Artigo 2º - O valor do crédito em apreço será custeado com a anulação, em igual importância, da seguinte verba do Orçamento em vigor : - "7.1 - 11163532.25-3120-Material de Consumo".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de fevereiro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria